



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1372A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Contratos - Convocação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi

CNPJ 52.382.702/0001-80

Rua Antonio Bruno, 466

Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999

Site: www.jaborandi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi

CNPJ 66.998.097/0001-81

Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694

Telefone: (17) 3347-9997

Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1372A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 6.794, DE 14 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME DE JABORANDI.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Ata de Reunião dos membros do Conselho Municipal de Educação - CME com o objetivo de elegerem sua diretoria para o Biênio 2025/2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear e considerar como serviços relevantes ao Município os membros abaixo relacionados, para a composição do Conselho Municipal de Educação - CME, de acordo com a Lei Municipal nº 876, de 2 de outubro de 1997.

Artigo 2º - Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem remuneração, em caráter honorífico, e estarão sujeitos às disposições estabelecidas na legislação municipal pertinente.

I - Representantes do Poder Executivo

Titular: Jessica Aparecida Zaini - CPF nº ***.987.168-**
Suplente: Bianca dos Santos Mariano - CPF nº ***.381.208-**

Titular: Ana Helena Miranda Marsai - CPF nº ***.435.868-**

Suplente: Reginaldo Luis Quinalha - CPF nº ***.464.218-**

II - Representantes do Poder Legislativo

Titular: Andre Luis Grechi Junqueira - CPF nº ***.586.078-**

Suplente: Luís Cesar Pimenta Perim - CPF nº ***.624.408-**

III - Representantes da Assistência Social

Titular: Jessica Paula Daniel Tarralo - CPF nº ***.646.508-**

Suplente: Ana Lucia Brunhera - CPF nº ***.981.928-**

IV - Representantes da Saúde

Titular: Mirella Mingardi - CPF nº ***.425.218-**
Suplente: Joice Aparecida da Silva - CPF nº ***.687.818-**

V - Representantes da Educação Infantil

Titular: Jane Aparecida Carvalho Ribeiro - CPF nº ***.325.628-**

Suplente: Camila Aparecida Rezende dos Santos - CPF nº ***.562.278-**

VI - Representantes da Rede Municipal de Ensino

Fundamental - Anos Iniciais

Titular: Daniela Tirlei Pereira da Silva Ramos - CPF nº ***.019.268-**

Suplente: Fernanda Carina Biondi - CPF nº ***.858.328-**

VII - Representantes da Rede Municipal de Ensino Fundamental - Anos Finais

Titular: Sandra Aparecida Zanqueta Baldo - CPF nº ***.144.088-**

Suplente: James Correa Bianqui - CPF nº ***.663.848-**

VIII - Representantes da Rede Estadual de Ensino Médio

Titular: Lara Helena Chiarotti dos Santos - CPF nº ***.613.318-**

Suplente: Valéria Cristina da Silva Ribeiro - CPF nº ***.426.188-**

IX - Representantes da Associação de Pais e Mestres

Titular: Leir Piassi - CPF nº ***.659.838-**

Suplente: Elidiana Marina Cauzim de Souza - CPF nº 175.425.428-42

X - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria Eduarda da Silva Guilherme - CPF nº ***.559.038-**

Suplente: Eudácia Freire Gomes - CPF nº ***.622.568-**

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 5.747, de 15 de março de 2023, e demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
Em 14 de março de 2025.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada por afixação no lugar de costume, na data supra.

RYUJI MAEDA

Escriturário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1372A

Página 3 de 4

Licitações e Contratos

Contratos - Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
Rua Antônio Bruno, nº 466, Centro, Jaborandi/SP
licitacaojaborandi@gmail.com

Jaborandi, 14 de abril de 2025.

À
Empresa **MASTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**
A/C: Jhonatan Ramos Silva

Assunto: Solicitação de Documentos de Habilitação – Concorrência Pública nº 003/2024.

Prezados Senhor,

Em atenção ao resultado da **Concorrência Pública nº 003/2024**, na qual a empresa **MASTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** foi consagrada como vencedora, solicitamos o envio dos documentos de habilitação listados abaixo, a fim de dar prosseguimento aos trâmites legais e administrativos:

1. Habilitação Jurídica

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI;
- b) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Para fins de comprovação de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, apresentar **um** dos seguintes documentos:
 - Certidão de enquadramento (ME ou EPP), expedida pela Junta Comercial do respectivo estado, caso exerçam atividade comercial;
 - Documento expedido pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, caso atuem em área diversa da comercial;
 - Certidão simplificada atualizada da Junta Comercial da sede da empresa.

2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
- d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas – CNDT;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1372A

Página 4 de 4

e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

f) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

g) Prova de **regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Procuradoria da Dívida Ativa (e-CRDA) e Certidão de débitos não inscritos na Dívida Ativa, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

b) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá comprovar o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

4. Proposta de Preços

a) Proposta elaborada, incluindo planilha, cronograma, BDI, entre outros documentos necessários para a composição da proposta. O valor deverá ser o mesmo da licitação ocorrida em 18/07/2024, conforme ata anexa.

O envio deverá ser realizado **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento desta comunicação, para o e-mail: licitacaojaborandi@gmail.com

Contamos com a vossa colaboração para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Silvio Vaz de Almeida
Prefeito Municipal

Fernando Henrique Sales
Agente de Contratação